



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA CÂMARA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DESTES MUNICÍPIO. Conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. As especificações e quantitativos dos itens encontram-se em anexo;

1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.4. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

1.5. Trata-se de fornecimentos contínuos;

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 15/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo;

2. JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP E MEI, E ÂMBITO MUNICIPAL (LOCAL).

2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 20/2017, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas em um raio de 120 km deste Município de Coração de Jesus/MG, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. O Decreto Municipal 20/2017 em seu Art. 5º prevê a realização de licitações exclusividade para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.

Art. 5º Deverá o Município de Coração de Jesus realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3. Os itens/lotos cujos valores sejam até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado às microempresas-ME, empresas de pequeno porte – EPP e MEI sediadas no âmbito local/regional, visando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local/regional conforme o Inciso I, Artigo 1º do Decreto Municipal nº 20/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual MEI, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

2.3.1. Entende-se por âmbito local/regional empresas sediadas em um raio de até 120 km deste município de Coração de Jesus/MG, conforme o Parágrafo 2º, Art. 1º, do Decreto Municipal 20/2017.

§ 3º Nas licitações de bens de natureza de consumo/prestação de serviços que sejam de caráter imediato /urgente e ou perecível poderá ser considerado âmbito regional a distância de até 120 km do município de Coração de Jesus, devendo constar a adoção do critério posto de forma justificada no edital, quando a licitação for pertinente aos seguintes objetos:

2.3.2. Justifica-se a aplicação de âmbito local/regional para a aquisição de produtos uma vez que se trata de produtos de caráter e entrega imediata conforme o Inciso II, parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Municipal 20/2017.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Considerando a Necessidade Identificada no DFD, e que este Município tem a responsabilidade de manter em bom estado de funcionamento a frota de veículos, ônibus e máquinas agrícolas e rodoviárias que vem crescendo nos últimos anos, visando à eficiência e eficácia dos diversos tipos de atendimentos realizados pelas secretarias que compõem a estrutura administrativa do município, que contempla o transporte de pacientes, atendimento ao transporte escolar, manutenção de estradas, diligências pelo conselho tutelar e assistência social entre outros, o presente Estudo técnico tem como objetivo analisar as possibilidades ofertadas pelo mercado, para resolver a demanda apresentada no DFD.

3.2. Considerando que para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos é necessária a manutenção e/ou substituição periódica de alguns itens, de acordo com padrões recomendados pelas montadoras, e dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos e máquinas da frota municipal, como é caso de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos de pneus e também baterias. Salientando que os itens acima mencionados são itens que sofrem desgastes de uso e tem prazos estabelecidos pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA) para substituição, além das situações adversas que causam avarias em alguns desses itens, tornando obrigatória a substituição dos mesmos.

3.3. Assim, é de extrema importância o provimento de meios para substituição dos itens acima mencionados, no tempo certo, de forma a promover a segurança e integridade física dos usuários, bem como atender às legislações e recomendações pertinentes.

3.4 Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e continuidade das atividades, nas unidades públicas deste município, e deverão ser adquiridos em curto prazo, haja vista que são produtos amplamente utilizados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.5. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 4.6. O critério de julgamento será o menor preço.
- 4.7. As formas e critérios de seleção do fornecedor serão as dispostas no edital de pregão eletrônico.

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.3. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (dois) dias corridos, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA pela secretaria demandante.
- 5.4. A entrega dos bens será realizada na sede de cada secretária, conforme solicitado.
- 5.5. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.8. O Município de Coração de Jesus/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.
- 5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada/detentora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato/ata.

6. FORNECIMENTO OBJETO

- 6.3. A Contratada/Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.3.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nesse Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.
 - 6.3.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato/ata;
 - 6.3.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato/ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato/ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. SUBCONTRATAÇÃO.

7.3. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

8. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada/detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.5. O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

9.3. A medição da entrega do objeto decorrente deste Termo de Referência será de responsabilidade da Secretaria solicitante, com confirmação da entrega pelos responsáveis.

9.4. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada/detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

9.5. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da contratada/detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.6. Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada/detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

9.7. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

9.8. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à contratada/detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.9. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a contratada/detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

9.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. Das especificações, quantitativos e preços estimados do item a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. Médio	V. Total
1.	BATERIA 100 AP PRIMEIRA QUALIDADE.	50	700,00	35.046,25
2.	BATERIA 105AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 330 X 175 X 240 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	40	1.095,00	43.800,00
3.	BATERIA 150AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 512 X 211 X 238 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	1.257,09	62.854,84
4.	BATERIA 45AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 205 X 175 X175 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	466,46	23.323,00
5.	BATERIA 5.0 AH 12 VOLTS,MEDIDAS APROXIMADA 12MM, 61MM, 130MM,TERMINAL B COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES RECARREGAVEL COM SELO DO INMETRO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	290,62	14.531,25
6.	BATERIA 50AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 246 X 175 X 175 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	590,42	29.521,00
7.	BATERIA 60AH LD POLO POSITIVO LD, 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 246 X 175 X190MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	622,35	31.117,50
8.	BATERIA 60AH LE POLO POSITIVO LE, 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 246 X 175 X190MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO, LIVRE DE MANUNTEÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	580,72	29.036,00
9.	BATERIA 70AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 282 X 175 X175 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	50	798,52	39.926,17
10.	BATERIA 90AH 12VOLTS,DIMENSÕES APROXIMADO (COMP X LARG X ALT): 306 X 175 X 230 MM COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO,LIVRE DE MANUTENÇÃO, BATERIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	50	898,79	44.939,50
11.	BATERIA PARA MOTO XTZ 125	5	376,09	1.880,45
12.	BICO PARA PNEU CAMINHÃO	50	150,00	7.500,00
13.	BICO PARA PNEU CARRO PEQUENO	80	15,00	1.200,00
14.	BICO PARA PNEU MICRO ÔNIBUS	10	150,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.	BICO PARA PNEU PÁ CARREGADEIRA	30	150,00	4.500,00
16.	BICO PARA PNEU PATROL	50	150,00	7.500,00
17.	CAMARA 12 - 4- 24 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	10	374,52	3.745,20
18.	CAMARA 12,5 -80-18 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	10	229,58	2.295,87
19.	CAMARA DE AR 1000 R 20 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	100	250,79	25.079,00
20.	CAMARA DE AR 10-70-20 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO A 12 MESES COM BICO DE FERRO.	6	350,00	2.100,00
21.	CAMARA DE AR 1400 R 24 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES COM BICO DE FERRO.	100	373,32	37.332,67
22.	CAMARA DE AR 17.5 R 25 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, COM BICO DE FERRO.	130	526,70	68.471,00
23.	CAMARA DE AR 18-4-30	10	489,00	4.890,00
24.	CAMARA DE AR 19.5L R 24 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES .	30	463,48	13.904,40
25.	CAMARA DE AR 750 R 16 BICO DE BORRACHA BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES.	30	103,49	3.104,70
26.	CAMARA DE AR 750 R 16 BICO DE FERRO BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	10	117,98	1.179,85
27.	CAMARA DE AR 900 R 20 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	30	152,49	4.574,90
28.	CAMARA DE AR R 14 BORRACHA RESISTENTE, NOVO, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES	30	169,83	5.095,00
29.	CAMARA DE AR R 18 PARA MOTO TRASEIRO, 4MM, SUPER REFORÇADA, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO.	20	99,85	1.997,13
30.	CAMARA DE AR R 21 PARA MOTO DIANTERIO, 4MM, SUPER REFORÇADA, OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO.	20	184,37	3.687,40
31.	COLA PARA CAMARA DE AR COLA VULCANIZANTE, PRETA, LATA COM 900 ML / 690 GRAMAS.	5	100,00	500,00
32.	MANCHAO PARA CAMARA DE AR MANCHAO PARA COLAR A QUENTE, ROLO DE 1 KL	50	100,00	5.000,00
33.	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE ORIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	50	3.308,38	165.419,25
34.	PNEU 1000 R 20 BORRACHUDO RADIAL 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE.	80	3.030,53	242.442,40
35.	PNEU 1000 R 20 LISO 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA	80	2.702,04	216.163,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.			
36.	PNEU 1000R 20 LISO RADIAL 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	30	2.885,28	86.558,55
37.	PNEU 10 70 20	6	5.500,00	33.000,00
38.	PNEU 120.80.18 PARA MOTO, TRASEIRO,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	5	445,46	2.227,32
39.	PNEU 12 - 4 24 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	6	2.186,12	13.116,74
40.	PNEU 12,5 -80-18 12 LONAS, NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	5	3.650,00	18.250,00
41.	PNEU 1400-24 14 LONAS, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	30	5.062,07	151.862,20
42.	PNEU 175.65 R 14 BORRACHA SINTÉTICA, RADIAL, NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	8	432,49	3.459,95
43.	PNEU 175 70 13 BORRACHA SINTÉTICA, RADIAL, NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	24	380,25	9.126,08
44.	PNEU 175 70 14 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	80	480,57	38.446,14
45.	PNEU 175. 80 14 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	30	737,88	22.136,55
46.	PNEU 17.5 R 25 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	60	9.844,75	590.685,00
47.	PNEU 18 -4-30 12 LONAS, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO	12	6.826,11	81.913,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	FABRICANTE			
48.	PNEU 195 / 55 /15 RADIAL SEM CAMARA, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	112	614,21	68,791,89
49.	PNEU 195 / 65 / 15 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	24	642,50	15,420,08
50.	PNEU 205/50 17 ,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE.	8	1.250,00	10.000,00
51.	PNEU 205/65 R15 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE.	16	976,95	15631,31
52.	PNEU 215/65 R16 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE.	8	1.097,58	8.780,68
53.	PNEU 215 75 17.5 BORRACHUDO NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	35	1.751,06	61.287,22
54.	PNEU 215 75 17,5 LISO NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	20	1.866,50	37.330,00
55.	PNEU 225 65 16 RADIAL NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	16	1.497,77	23.964,40
56.	PNEU 235/65 R16 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	8	2.100,00	16.800,00
57.	PNEU 245.70 R 16 NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	32	1.062,49	33.999,79
58.	PNEU 265/ 70 16 (NACIONAL) NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA	36	1.312,00	47.232,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE.			
59.	PNEU 275.80 R 22.5 BORRACHUDO 16 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	50	3.100,46	155.023,25
60.	PNEU 295/80 R22,5 BORRACHUDO NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	16	3.275,47	52.407,52
61.	PNEU 295/80 R22,5 LISO NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	4	3.155,19	12.620,77
62.	PNEU 750 R 16 BORRACHUDO 12 LONAS,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	10	1.503,75	15.037,50
63.	PNEU 80/90 R21 XTZ, NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	4	369,00	1.476,00
64.	PNEU 90.90.21 PARA MOTO, DIANTERIO,NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO OBRIGATORIO COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM A DATA DE FABRICAÇÃO NAO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA DO FABRICANTE	4	375,00	1.500,00
65.	PNEU TRAZEIRO 110/80 R18 XTZ, NOVO, NAO SERA ACEITOS PNEUS REMOLDADOS RECAPADOS OU RECACHUTADOS NO RECEBIMENTO, OBRIGATÓRIO SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 12 MESES, PNEU DE PRIMEIRA LINHA, GARANTIA MINIA DE 12 MESES, APRESENTAR CERTIFICADO DO IBAMA, DO FABRICANTE.	4	384,82	1.539,31
66.	PROTETOR PARA CAMARA 17.5 R 25	80	300,00	24.000,00
67.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1000 R 20	100	86.75	8.675,00
68.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 10-70-20	6	250,00	1.500,00
69.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 1400 R 24	50	250,00	12.500,00
70.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 175 R 25	100	300,00	30.000,00
71.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 750 R16	20	100,00	2.000,00
72.	PROTETOR PARA CAMARA DE AR 900 R 20	100	100,00	10.000,00

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –

CEP:39340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13. NECESSIDADE DE SIGILO

12.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

14. ANEXOS

13.1. Este Termo de Referência não possui anexos.

Coração de Jesus, 21 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
PRAÇA SAMUEL BARRETO, CENTRO – CORAÇÃO DE JESUS-MG –
CEP:39340-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

De